



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.376/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisco dos Santos - Dindim**, a Rua que tem início na Estrada que dá acesso ao Barro Vermelho, Município de Barbalha (Estrada Baixio dos Cordas), localizada na "Mata dos Araçás", entre os loteamentos "Parque do Sol" e "Jardins dos Buriti", sendo esta a rua principal da Vila Mata dos Araçás.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 18 de dezembro de 2018.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em: 20/12/2018
[Handwritten signature]